

Regulamento Twinning Project Porto - Groningen 2019

Artigo I – Twinning Project

1. O *Twinning Project* consiste num intercâmbio bilateral de um grupo de alunos de medicina entre duas universidades europeias, com a duração de cerca de uma semana em cada cidade, envolvendo um programa social e educacional dos participantes. Os estudantes visitantes ficam com o seu *Twin* e experienciam um vasto leque de atividades científico-culturais, as quais proporcionam uma visão completa sobre a vida estudantil da cidade que os recebe. Assim, formam-se fortes laços entre estudantes e universidades internacionais, aumentando a compreensão mútua e promovendo a integração europeia. O presente Regulamento visa o estabelecimento das regras subjacentes à organização e participação no *Twinning Project Groningen* por parte da AEFMUP.

Artigo II – Organização do Programa

1. As escolas médicas envolvidas neste projeto são a Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e a “Faculteit Geneeskunde aan de Rijks Universiteit Groningen” (Faculdade de Medicina da Universidade de Groningen). A primeira será representada pela AEFMUP e a segunda pela IFMSA - Groningen.
2. Da parte da AEFMUP, o projeto será representado oficialmente pelos membros destacados do seu Departamento de Mobilidade e Relações Internacionais (DMRI).
3. Os participantes selecionados constituirão, juntamente com os membros do DMRI destacados, a Comissão Organizadora (CO) do *Twinning Project Groningen* da parte da AEFMUP, sendo responsáveis pela organização do programa sócio-cultural e médico-científico inerente ao período de acolhimento dos *Twins* e eventuais atividades de *fundraising*.
4. Os estudantes do Porto visitarão Groningen de 12 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2019.

5. Os estudantes de Groningen serão recebidos no Porto de 5 de abril a 11 de abril de 2019.

Artigo III – Participantes

1. Apenas alunos inscritos no MIMED da FMUP serão admitidos no projeto.
2. Podem concorrer estudantes do 1º ao 6º ano.
3. Cada escola médica terá um número mínimo de 10 e um número máximo de 15 participantes, sendo duas dessas vagas alocadas à representação oficial das escolas médicas.

Artigo IV – Inscrições e Seleção dos Participantes

- 1 O período de inscrições decorrerá através de um formulário disponível em aefmup.pt, das 21h30 de dia 14 de dezembro de 2018 às 23h59 de dia 23 de dezembro de 2018.
 - 1.1 Caso não se atinja o número mínimo de 10 participantes estabelecido, haverá uma segunda fase de inscrições em datas a indicar.
 - 1.2 Se após uma eventual segunda fase o referido número mínimo de participantes não for preenchido, a AEFMUP e a IFMSA-Groningen reservam o direito de anulação do presente *Twinning Project*.
- 2 A seleção dos participantes e consequente formação da Comissão Organizadora do *Twinning Project Groningen* será efetuada pelos membros do Departamento de Mobilidade e Relações Internacionais da AEFMUP destacados para integrar a CO. Esta seleção será feita de acordo com as respostas constantes no formulário de inscrição, e terá em conta a motivação dos inscritos, as suas ideias para o Projeto e as condições que poderão disponibilizar aos seus *Twins* holandeses aquando do período de recepção no Porto.
- 3 O número final de participantes está condicionado ao número de participantes inscritos da parte da IFMSA-Groningen.
- 4 A lista final de participantes será publicada pela AEFMUP até 4 dias úteis após o fim do prazo de inscrição.

- 5 Após a publicação da lista, os estudantes terão 3 dias úteis para confirmar a sua inscrição, através da transferência do valor da caução e envio do Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado.

Artigo V – Emparelhamento dos estudantes

1. Os estudantes participantes de ambas as faculdades serão emparelhados como *Twins* pelo Departamento de Mobilidade e Relações Internacionais da AEFMUP, conjuntamente com a IFMSA-Groningen, de acordo com as respostas presentes nos formulários de inscrição e respostas a perguntas que serão, posteriormente, colocadas aos participantes selecionados.

Artigo VI – Responsabilidades

1. Os participantes pagarão o seu próprio deslocamento para a cidade que os recebe.
2. A CO deverá ser responsável pela organização da viagem de ida a Groningen.
3. A CO deverá ser responsável pelo planeamento do programa sócio-cultural e médico-científico dos participantes durante o período de acolhimento dos *Twins* Porto.
4. Durante o período de acolhimento, cada participante deve fornecer acomodação para o respetivo *Twin*.
5. Durante o período de acolhimento, cada participante deve financiar a participação do seu *Twin* nas atividades do programa social e médico-científico determinado pela CO, bem como o transporte para as referidas atividades e, pelo menos, duas refeições diárias (almoço e jantar).
6. Gastos não especificados nas atividades, bem como pequenos-almoços, não estarão incluídos nas obrigações dos estudantes; no entanto, os participantes poderão acordar com o seu *Twin* o pagamento das mesmas.
7. De forma a responsabilizar os participantes, será cobrada, aquando do momento de confirmação de inscrição, uma caução no valor de 50€.
8. A caução poderá ser levantada até 30 dias úteis após o término do *Twinning Project*, com obrigatoriedade de preenchimento do formulário de avaliação da actividade e após verificação de presença nas atividades obrigatórias durante o

período de acolhimento no Porto, definidas em anexo. Caso tais procedimentos não sejam cumpridos, é perdido o direito de reembolso da caução.

9. Cada estudante é responsável pelos seus próprios atos, tanto no seu país como no país que visita.

Artigo VII – Desistências

1. A ausência de confirmação da participação no *Twinning Project Groningen* dentro do prazo estipulado, através do pagamento da caução e da entrega do termo de responsabilidade, será considerada como desistência do estudante.
2. No caso de desistência injustificada após a confirmação da participação no *Twinning Project Groningen*, o estudante perderá o direito à devolução da caução.
3. O cancelamento é considerado justificado nas seguintes situações:
 - 3.1. Falecimento de familiares.
 - 3.2. Factos não imputáveis ao estudante, designadamente doença ou acidente, cujo comprovativo poderá ser requerido pelo DMRI.
 - 3.3. Outras situações, sujeitas a avaliação por parte do DMRI.

Artigo VIII – Considerações Finais

1. É mandatário a assinatura de um termo de responsabilidade por parte de todos os participantes.
2. A DAEFMUP não se responsabiliza por qualquer dano físico, material ou psicológico no decorrer da atividade, ficando estes à responsabilidade dos próprios participantes.
3. O presente Regulamento é válido imediatamente após a sua aprovação em sede de reunião de direção da AEFMUP.
4. O presente Regulamento é válido até ser aprovado outro para o mesmo efeito em sede de reunião de direção, pertencentes à DAEFMUP.
5. A participação neste projeto, desde o momento da inscrição, implica a aceitação deste regulamento na sua totalidade.

6. Quaisquer dúvidas ou omissões resultantes da aplicação deste Regulamento serão resolvidas pelo Departamento de Mobilidade e Relações Internacionais da AEFMUP.

Anexo I - Atividades Obrigatórias

Atividades Obrigatórias
Estabelecimento de contacto com o <i>Twin</i> atribuído após confirmação do emparelhamento.
Recepção do <i>Twin</i> no aeroporto no dia da sua chegada.
Fornecimento do alojamento ao <i>Twin</i> , durante toda a sua estadia.
Fornecimento de 2 refeições diárias ao <i>Twin</i> (almoço e jantar) durante toda a sua estadia.
Acompanhamento do <i>Twin</i> em, pelo menos, 2/3 das atividades sócio-culturais organizadas pela CO durante a semana de acolhimento.